



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.251, DE 2 DE ABRIL DE 2019
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das atividades que especifica.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 221.187,87(duzentos e vinte e um mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, para as seguintes atividades:

I - Atividade 2035, Suporte Administrativo, pagamento de despesas com indenizações e restituições.

II - Atividade 2066, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de abril de 2019.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.251, de 2 de abril de 2019 Fls. 2 de 3

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por
Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 0785/2019 Data: 25/02/2019

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 006/2019

Protocolo Câmara: 26813/2019 Data: 28/02/2019

Autógrafo: 01/04/2019 Data de Aprovação: 01/04/2019

Publicação: *Assembleia* Data: 03, 04, 19 Edição: 3966

Visto do servidor responsável: *SRK*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.251, de 2 de abril de 2019 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
747		10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		121.187,87
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores		
		300	031	CONSTRUÇÃO UBS VILA NOVA III	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
746		08.244.0022.2066.0000	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		100.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores		
		500	205	CRAS - EMENDA 20183044004	
			TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$		221.187,87

ANEXO II

Fontes de Recurso

95	00			221.187,87
			TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$	221.187,87